



PROCESSO/VOL. 433/1/2020 DATA PROCESSO: 07/05/2020 16:06
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
ASSUNTO: LEI
COMPLEMENTO: LEI 5828/2020
USUARIO: DEBORA

L E I N° 5.828/2020.
Altera o artigo 6º e o inciso VIII do artigo 7º, da Lei nº 5.680/2019, como especifica. -----

DT IMPRESSAO: 07/05/202

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Capivari aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º da Lei 5.680/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A realização do compartilhamento do transporte individual privado está condicionada ao uso de veículos automóveis com placa do Município de Capivari, que tenham **menos do que 06 (seis) anos** de uso contados a partir de sua data de fabricação, que estejam em dia com as inspeções e exigências das leis municipais, estaduais e federais, e também, de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º. Fica alterado o inciso VIII do artigo 7º da Lei 5.680/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

VIII – Operem veículo motorizado com capacidade de até **05 (cinco)** passageiros, excluindo o condutor, obedecida a capacidade do veículo, desde que possua, no máximo, **06 (seis) anos** de fabricação, sendo identificado o nome da Provedora de Redes de Compartilhamento a que estiver vinculado em adesivo, placa de identificação ou cartão, instalado em local visível quando da prestação do serviço, nos termos estabelecidos pelo artigo 8º, inciso I.

(...)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capivari, 05 de maio de 2020.

RODRIGO ABDALA PROENÇA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Secretaria Municipal, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

LUIS FELIPE RUSIGNELLI
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Geral | Rua XV de Novembro, 639 - Centro
CEP 13360-000 | Capivari-SP
(19) 3492-9250
secgeral@capivari.sp.gov.br